

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAS ESPECIALIZADOS HPSDRAA 008.2024 e UPACS 004.2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, doravante assim designado, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0022-02, Inscrição Estadual nº ISENTO, situado à, Av. Torquato Tapajós, Bairro Colônia Terra Nova nº 9250 na cidade de Manaus/ AM, CEP: 69.093-415, e UPA CAMPOS SALES inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0021-13, Inscrição Estadual nº ISENTO, situado à, Av. Dona Otília, nº 649, Bairro Campos Sales na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.021-005, neste ato representado por, José Carlos Rizoli, Presidente, Carteira de Identidade nº. 3.148.647-2, expedida por SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 171.893.228-68, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A., com sede à Av. Tarumã, nº 905, Bairro Centro, CEP 69.025-040, em Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob nº. 15.790.215/0001-20, neste ato representado por Mauro Antonio Pampolha Fernandes Filho, Diretor Presidente, Carteira de Identidade nº. 16758480, expedida por SESEP-AM, inscrito no CPF sob nº. 906.542.772-49, têm entre si justo e acertado este CONTRATO sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – OBJETO

1.1 - O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços laboratoriais especializados, pelo CONTRATADO na matriz acima citada e nas dependências da CONTRATANTE, quando esta estará se utilizando de máquinas analisadores automatizados e insumos fornecidos pelo CONTRATADO, incluindo fornecimento de equipamentos, reagentes e insumos operacionais, nas dependências do Complexo Hospitalar Zona Norte, nas unidades Hospital Delphina Aziz e UPA Campos Salles.

Parágrafo Único – O CONTRATADO em casos excepcionais poderá realizar os exames diretamente ou através de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por ele contratadas, desde que a mesma mantenha a qualidade da prestação dos serviços, e comunique a contratante.

Cláusula Segunda – RESPONSABILIDADES

2.1 - O CONTRATANTE será responsável pela coleta, separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, grau de hemólise, lipemia e pela identificação das amostras e dos clientes, para a realização dos exames.

2.2 - O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados **Anexo I**, quando executados em sua matriz, dentro do maior rigor técnico científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos mesmos casos as amostras sejam julgadas inadequadas.

2.3 - O CONTRATADO será responsável pelo transporte do material biológico, observando as determinações legais estabelecidas na RDC nº20/2014.

2.4 - As partes declaram manter alvarás, licenças e todas as autorizações necessárias a regular consecução dos serviços ora contratados.

Cláusula Terceira – SOLICITAÇÃO DE EXAMES

3.1 - O CONTRATADO executará os exames por solicitação do CONTRATANTE, através da solicitação de exames por via eletrônica ou manual, sendo que nenhum outro tipo de solicitação será aceito ou acatado pelo CONTRATADO, inclusive a verbal.

3.2 - Caso o CONTRATADO identifique no momento do recebimento das amostras alguma irregularidade no cadastro ou no material coletado, o CONTRATANTE será comunicado e deverá regularizar a situação em até 24 (vinte e quatro horas) após notificação.

Parágrafo Único – a) Inclusões de exames: O CONTRATANTE poderá solicitar a inclusão de exames, desde que a faça por escrito, via fax ou e-mail. A realização do exame incluído desta forma ficará condicionado a análise por parte do CONTRATADO, da condição técnica e volume do material enviado, sendo que este dará o parecer, no máximo, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação;

b) Exclusões de exames – Somente serão aceitos os pedidos de exclusões de exames que não tenham entrado na rotina de execução; caso contrário, serão considerados como exames realizados para efeito de cobrança.

Cláusula Quarta – VALORES, REAJUSTES, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

4.1 - A CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão cento e cinquenta mil reais) para a unidade Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para unidade UPA Campos Sales, perfazendo o valor total de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão da nota fiscal, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94, no qual estarão inclusos o processamento das amostras, como o fornecimento dos insumos de coleta e demais testes manuais conforme tabela de procedimentos, conforme pactuado neste contrato.

4.2 - A nota fiscal de prestação de serviço será emitida seguindo o período de fechamento do faturamento do CONTRATADO sempre no período de 25 a 30 de cada mês com a apresentação mensalmente das seguintes documentações, devidamente organizada e em ordem, como condição prévia para o processamento e efetivação do pagamento pelos serviços prestados:

- a) Nota fiscal referente ao período de serviço prestado.
- b) Relatório de atividades mensais com a inclusão dos exames realizados.
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa ao FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão Negativa de Débitos relacionados a impostos estaduais.
- g) Certidão Negativa de Débitos referentes a impostos municipais.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação de Crédito

4.3 - O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

4.4 - A ausência ou apresentação incompleta da documentação listada acima poderá acarretar na retenção ou postergação do pagamento até que toda a documentação esteja devidamente apresentada e em conformidade.

4.5 - O CONTRATADO disponibilizará via internet a relação dos exames prestados no mês quando estes forem realizados diretamente em sua matriz.

4.6 - Ainda que em caso de mudança no controle societário do CONTRATANTE, por alterações contratuais, alienação ou compra de quotas e ações, parcial ou totalmente, etc., o CONTRATANTE e/ou seus sucessores estarão obrigados a assumir os pagamentos dos serviços já prestados pelo CONTRATADO, bem como a respeitar, na sua integralidade, o consignado neste instrumento.

Cláusula Quinta – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Do CONTRATADO:

5.1.1 - Fornecer ao CONTRATANTE, caso tenha saldo disponível e esteja adimplente, os insumos (Anexo II) para o transporte de materiais em quantidades proporcionais a necessidade para a realização dos exames estimados pelo CONTRATADO.

5.1.2 - Comunicar ao CONTRATANTE a aprovação de sua Ficha Cadastral e do CONTRATO, respectivamente;

5.1.3 - Enviar ou disponibilizar, via Internet, os resultados de exames;

5.1.4 - Utilizar todas as técnicas e recursos disponíveis, visando garantir a qualidade total dos exames realizados nos materiais enviados pelo CONTRATANTE;

5.1.5 - Prestar os serviços objeto do presente contrato, através de seus funcionários e/ou prepostos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, seja esta de caráter solidário ou subsidiário, uma vez que este instrumento não estabelece nenhuma forma de sociedade, associação, incorporação ou fusão entre as partes contratantes, seja a que título for;

5.1.6 - Usar meios de transporte adequados para fazer chegar o material com segurança, no menor tempo possível, e obedecendo o prazo máximo para que não seja prejudicada a qualidade na realização dos exames.

5.2 - Do CONTRATANTE:

5.2.1 - Respeitar os prazos e condições dos exames solicitados para execução dos exames conforme rotina do CONTRATADO. É de se ressaltar que nos casos de impedimento técnico como interrupção de suprimentos, quebra de aparelhos para fins de realização dos exames poderá ocorrer alteração no prazo previamente estipulado.

5.2.2 - Quando houver um aumento expressivo de um tipo de exame, comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 horas. Nestes casos a entrega de

resultados também poderá sofrer atraso, não cabendo desta forma, nenhuma responsabilidade ao CONTRATADO;

5.2.3 - Só enviar exames após o CONTRATO estiver assinado pelas partes.

5.2.4 - Informar ao CONTRATADO a disponibilidade de kits de forma a manter estoque mínimo destes para envio de materiais, compatíveis com suas necessidades e conferidos com o setor de controle de kits do CONTRATADO;

5.2.5 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer mudança de endereço, de telefone, fax, e-mail, razão social, etc., por escrito e tempestivamente, ou seja, com uma semana de antecedência;

5.2.6 - Responsabilizar-se pela correta coleta dos materiais, as quais realizar-se-ão de acordo com a técnica e instruções exigidas, através da identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, pelo acondicionamento do material, bem como pela entrega do material ao representante do CONTRATADO, respeitadas as normas técnicas científicas para tal;

5.2.7 - Utilizar os códigos de exames e respectiva nomenclatura fornecidos pelo CONTRATADO;

5.2.8 - Efetuar, nos prazos indicados e nos termos ajustados neste contrato, os pagamentos devidos ao CONTRATADO;

5.2.9 - Apresentar, no ato da celebração do presente contrato, o Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária competente.

5.2.10 - Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento seguro do material a ser transportado pelo CONTRATADO ou por operador logístico designado pelo CONTRATADO, onde os materiais devem ser entregues em embalagens secundárias fechadas, exceto na situação abaixo prevista.

5.2.11- Caso o CONTRATANTE seja o responsável pelo processo de transporte do material e utilizar-se de serviços de transporte próprio ou de empresas de transporte de passageiros e cargas rodoviário, ferroviária, aquaviário ou operadores aéreos, que não estejam sujeitos ao licenciamento sanitário, ficará sob a responsabilidade do mesmo a verificação das condições técnicas deste processo conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 29 da RDC nº 20/2014.

5.2.12 - Observar as orientações previstas no HELP DE EXAMES quanto à temperatura de conservação do material quando da sua entrega para o CONTRATADO ou operador logístico designado.

5.2.13 - Manter atualizado junto ao CONTRATADO o alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente.

5.2.14 - Só encaminhar amostras para o CONTRATADO quando o seu cadastro estiver regularizado.

Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os entendimentos, dúvidas sobre exames, modificações, alterações, inclusões, exclusões, interpretações de resultados, objeto deste CONTRATO, serão tratadas pela Call Center e/ou comercial apoio.

6.2 - Outras propostas ou sugestões deverão ser feitas mediante contatos diretos e formalizados, por escrito, com o Comercial através do e-mail comercial@labsa.com.br.

6.3 - Acompanha o presente contrato, as seguintes Normas, Termos Aditivos, correspondência, os quais se integram ao presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, como se nele estivessem escritos:

- a) Normas para o Envio de Amostras Biológicas;
- b) Termo de consentimento para armazenamento e tratamento dos dados pessoais em conformidade com a LGPD;
- c) Anexo I - Tabela de Exames que compõem o contrato;
- d) Anexo II - RELAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;
- e) Anexo III - RELAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – DE ACESSORIDADE

7.1 - Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM). Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

7.2 - Considerando a cláusula anterior e sendo este contrato ACESSÓRIO ao Contrato de Gestão nº 01/2019, qualquer alteração solicitada pelo ente político, que implique mudanças na forma de prestação do serviço, as mesmas serão imediatamente repassadas ao CONTRATADO, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Oitava - PRAZO, INÍCIO E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente CONTRATO, tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir de 01/08/2024, e pode ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso implique qualquer tipo de indenização, quando for conveniente para seus interesses, de acordo com legislação aplicável.

8.1.1 - Qualquer alteração no contrato, inclusive nos anexos 1 a 3 deverão ser formalizadas mediante termo aditivo.

8.2 - O presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou formalidade, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Na hipótese de qualquer das partes vir a requerer ou contra ela ser requerida falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em regime de liquidação judicial ou extrajudicial.
- b) Se qualquer das partes infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato e não sanar tal falha dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação por escrito, da parte prejudicada.

Cláusula Nona – FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Manaus (AM), como único competente para dirimir qualquer dúvida, impasse ou controvérsia porventura surgidos, quando impossível a solução amigável, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e Contratadas o presente contrato será assinado na modalidade de Assinatura Eletrônica nos moldes do Art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, ficando justo e acertado, reafirmo meu compromisso de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas.

Manaus / AM – 01/08/2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 11/12/2024 14:43:54 -03:00 

CONTRATANTE – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Electronically signed by:
Mauro Antonio Pampolha Fernandes Filho
CPF: ***.542.772-**
Date: 12/11/2024 9:24:06 AM -04:00 

CONTRATADO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
FERNANDA SIFUENTES CARVALHO MAFRA
CPF: ***.180.222-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 17/12/2024 09:08:07 -04:00 

NOME _____

CPF _____

Assinado digitalmente por:
LEANDRO NEVES NUNES
CPF: ***.972.777-**
Certificado emitido por AC LINK CD
Data: 11/12/2024 09:19:52 -04:00 

NOME _____

CPF _____

NORMAS PARA O ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Cada tipo de material possui características distintas de conservação, cuja estabilidade é mantida durante o transporte, conforme segue:

Item 1 - Materiais com curto prazo de preservação

O envio de amostras para realização de cariótipo, análises em medula e alguns exames genéticos em sangue total, dentre outros, que dependem da viabilidade celular, devem ser sinalizadas, ao operador logístico e ao nosso representante (executivo de vendas) indicando o número da amostra, para que o transporte e previsão de chegada à nossa Central de Processamento, seja sinalizada no sistema. Os Líquidos Biológicos de qualquer natureza (líquido céfalo raquiano, ascítico, pleural, pericárdio, etc.), devem ser enviados em sacos lacráveis especiais para este fim, com a seguinte descrição: "Materiais Biológicos Especiais (MBE)/Líquidos biológicos (LB)* impresso no próprio saco lacrável. Além disso, deverá ser preenchido a tabela impressa na própria embalagem MBE indicando os materiais que constam na mesma.

Item 2 - Materiais em temperatura ambiente:

- O Cartão de PKU, Sangue total e alguns exames realizados no soro requerem temperatura ambiente.
- Acondicionar em embalagem específica (Bag), identificada externamente como: "Material Temperatura Ambiente" e informar o tipo de material contido no recipiente.

Item 3 - Materiais congelados:

- **Região onde há gelo seco**
- Acondicionar em embalagem específica (Bag), junto com o gelo seco, os materiais devem ser previamente congelados pelo CONTRATANTE.
- Identificar na parte externa da caixa, "Material Congelado" e informar o tipo de material contido no recipiente ou entregar à um de nossos recolhedores.
- **Regiões onde não há gelo seco:**
- Colocar o material previamente congelado entre 02 gelos recicláveis, presos por um elástico, fazendo um sanduíche.
- Acondicionar em embalagem específica (Bag), contendo gelo reciclável congelado.
- Identificar na parte externa da caixa "Material Congelado" e informar o tipo de material contido no recipiente ou entregar a um de nossos recolhedores.

Item 4 - Materiais refrigerados:

- Embalar os materiais separadamente em embalagem específica (Bag), com descrição de "Material refrigerado". Separar fezes e urina, em sacos plásticos individuais e acondicionar dentro da Bag.

Item 5 - Citologias e Anatomo Patológicos

- As amostras à serem submetidas a exames anátomo patológicos, deverão ser transportadas em sacos lacráveis especiais para este fim, com a seguinte descrição: "Materiais Biológicos Especiais (MBE)/Líquidos biológicos (LB)".
- São transportados separadamente dos demais materiais biológicos, devendo ter a vedação do frasco OBRIGATORIAMENTE conferida, antes do fechamento da BAG de Material Especial.
- **Deve-se desprezar o excesso de formol, antes de acondicionar a amostra.** Transportar sem álcool e formol após ficarem pelo menos 24 horas fixadas no formol (biópsias) ou 30 minutos fixadas no álcool (citologias).

Item 6 - Cadastro e Etiquetas de Código de Barras (ECB)

- O CONTRATANTE deverá realizar o registro e cadastro das amostras enviada
- Deve-se verificar sempre na retirada do material, se as ECBs dos tubos de soro estão na posição vertical, e se a tampa está bem vedada.

Item 7 - Recipientes Para Acondicionamento Do Material Coletado.

São fornecidos ao CONTRATANTE, todos os recipientes tecnicamente aprovados, para o acondicionamento de amostras biológicas:

- Sangue, soro, plasma: tubos de poliestireno, tubos para coleta à vácuo com tampa de pressão, tubos de polipropileno âmbar, e outros tubos especiais para coleta e envio.
- Urina, fezes, líquidos biológicos: frascos de poliestireno, com tampa de rosca, que garante a vedação durante transporte.
- Porta lâminas de polipropileno e tampa de pressão, com separação interna, própria para o transporte de lâminas, inclusive as destinadas à citologia oncótica, que são transportadas sem álcool, após prévia fixação.
- Sacos plásticos, com fechamento por colagem à frio, para o transporte de peças anatômicas, que já foram imersas em formol, para evitar o transporte de formol.
- Frascos de polietileno, com tampa de rosca, para colocação dos sacos plásticos contendo peças anatômicas.

Item 8 - Recipiente Para Transporte

Os diversos recipientes de suporte são embalados em embalagens terciárias de transporte, mantendo - se separados os recipientes secundários de suporte, nas diversas temperaturas, tais como caixas de isopor de 1 litro. Estas caixas são utilizadas para separação de amostras que necessitam de um maior cuidado.

Item 9 - Transporte do Material Biológico

Os recipientes de transporte terciários serão consolidados nas bases logísticas, obedecendo às normas de preservação de material biológico, e as normas para transporte dos mesmos, via aérea ou terrestre, sob a responsabilidade do nosso Setor de Logística, responsável pelo envio, acompanhamento, recebimento e entrega dos mesmos em nossa central de apoio a laboratórios.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Por meio do presente termo de consentimento, na condição de titular dos dados ora manejados (conforme ficha cadastral em anexo), registro a manifestação livre, Informada e inequívoca, concordando com o tratamento dos meus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), pelo Laboratório de Análises Clínicas Arnaldo Oliveira S/A, ora Controladora.

Com o aceite do termo, estou ciente das presentes previsões, consentindo e concordando que a Controladora tome decisões referentes ao tratamento dos referidos dados pessoais, bem como realize o tratamento destes, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo, mas não

se limitando, à utilização dos dados para fins publicitários, oferecimento de produtos e serviços de forma gratuita ou onerosa, relacionamento comercial, cobrança da própria Controladora e empresas parceiras.

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação

do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Controladora, nos endereços: Av. Tarumã, número 905, Bairro Centro, CEP 69025-040 Manaus/AM e do e-mail contato@labsa.com.br, endereços também disponíveis para prestar quaisquer outros esclarecimentos acerca do gerenciamento de dados pessoais pelo LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A

ANEXO I - Tabela de Exames que compõem o contrato

HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ		
Parâmetros	Qtd mensal	Qtd anual
Ácido fólico	300	3600
Ácido Úrico	1435	17220
Ácido Úrico Urinário	5	60
Albumina	993	11916
Amilase	600	7200
ANTI HBS	650	7800
Anti-TPO	200	2400
Aslo	180	2160
BHCG	120	1440
BHCG Quantitativo	50	600
Bilirrubinas totais e frações	2000	24000
CA 125	100	1200
Cálcio ionizável	1600	19200
Cálcio total	1300	15600
Cálcio Urina 24hrs	50	600
Cálcio Urinário	5	60
Capacidade total de ligação do ferro	100	1200
CEA	100	1200
Citomegalovírus IgG	100	1200
Citomegalovírus IgM	100	1200
CKMB	600	7200
Clearance de Creatinina	100	1200
Clearance de Ureia	10	120
Cloro	1000	12000
Cloro em Urina 24 Horas	5	60
Clostridium difficile + Toxina A + B	60	720
Colesterol não HDL	4000	48000
Colesterol Total	4000	48000
Contagem de Reticulocitos	20	240
Coombs Direto	60	720
Coombs indireto	50	600
Coprocultura	20	240
Cortisol	350	4200
Covid Antígeno + Influenza / AB	175	2100
CPK / CK Total	600	7200
Creatinina	10000	120000
Creatinina Urina 24hrs	10	120
Creatinina Urinária	10	120
Cultura e Antibiogramas - fungos	50	600
Cultura em Geral	500	6000
D-dímero	200	2400
Dengue IGG	10	120
Dengue IGM	10	120



Dengue NS1/IGG/IGM	10	120
Desidrogenase DHL	200	2400
EAS	4000	48000
EPF	1500	18000
Estradiol	300	3600
Estriol Livre	100	1200
Estrona	100	1200
Fator Reumatóide	500	6000
Ferritina	1250	15000
Ferro Sérico	1500	18000
Fibrinogênio	40	480
Fosfatase Alcalina	2000	24000
Fósforo	1500	18000
Fósforo Urinário	20	240
FSH	500	6000
Gama GT	2000	24000
Gasometria Arterial	1000	12000
Gasometria Venosa	500	6000
Glicose	6000	72000
HBC IgG	250	3000
HBC IgM	250	3000
HBC TOTAL	400	4800
HBEAG	120	1440
HBSAG - Ag Australia	1000	12000
HDL	4000	48000
Hemocultura	1000	12000
Hemoglobina Glicosilada	2400	28800
Hemograma	9000	108000
Hepatite A - HAV IgM	70	840
Hepatite A - HAV TOTAL	100	1200
Hepatite C	1000	12000
Hepatite E - Anti HBE	50	600
HIV (teste rápido)	0	0
Insulina	350	4200
Lactato	400	4800
LDL	4000	48000
LH	500	6000
Lipase	400	4800
Lipídios Totais	4000	48000
Magnésio	2500	30000
Microalbuminuria	350	4200
Pesquisa de Hemoparasita (Gota espessa)	0	0
Potássio	8000	96000
Procalcitonina	10	120
Progesterona	200	2400
Prolactina	200	2400

Proteína C Reativa - PCR	5000	60000
Proteína Urinária	250	3000
Proteínas Totais e Frações	500	6000
Prova de Retração do coágulo	700	8400
Prova do laço	700	8400
PSA Livre	700	8400
PSA Total	700	8400
PTH	550	6600
Rotavírus nas fezes	700	8400
Sangue Oculto Fezes	125	1500
Sódio	8000	96000
Sódio Urina	50	600
Sorologia HIV	1000	12000
T3 - Triiodotironina	600	7200
T3 - Triiodotironina Livre	150	1800
T4 - Tiroxina	350	4200
T4 Livre	2000	24000
TAP	3000	36000
Tempo de Coagulação - TC	1000	12000
Tempo de Sangramento	1000	12000
Testosterona Livre	250	3000
Testosterona Total	250	3000
TGO	4000	48000
TGP	4000	48000
Tipagem Sanguínea e Fator RH	500	6000
Toxoplasmose IgG	100	1200
Toxoplasmose IgM	100	1200
Transferrina	350	4200
Transferrina	200	2400
Triglicerídios	4000	48000
Troponina quantitativa	1000	12000
TSH	3000	36000
TTPA	1800	21600
Uréia	8000	96000
Urocultura + Antibiograma	1000	12000
Vancocinemia	250	3000
VHS	600	7200
Vitamina B12	2000	24000
Vitamina D	2800	33600
VLDL - Colesterol	4000	48000
Total	160673	1928076

*As quantidades estimadas de cada parâmetro poderão sofrer variação durante os meses. Esta variação a maior não gera cobrança adicional quando não ultrapassar 15% da quantidade estimada.

*Poderão ser inclusos no contrato outros parâmetros quando estes alinhados entre as partes através do canal comercial estipulado

UPA CAMPOS SALES		
Parâmetros	Qtd mensal	Qtd anual
Ácido Úrico	10	120
Albumina	10	120
Amilase	10	120
BHCG	80	960
Blirribuminas totais e frações	420	5040
Calcio ionizável	66	792
Cálcio total	10	120
CKMB	350	4200
Cloro	40	480
Covid Antígeno + Influenza / AB	700	8400
CPK / CK Total	700	8400
Creatinina	1250	15000
Dengue NS1/IGG/IGM	250	3000
Desidrogenase DHL	500	6000
EAS	1250	15000
Fosfatase Alcalina	300	3600
Fósforo	5	60
Gama GT	250	3000
Gasometria Arterial	350	4200
Gasometria Venosa	350	4200
Glicose	80	960
Hemograma	2500	30000
HIV (teste rápido)	40	480
Lactato	350	4200
Lipase	390	4680
Magnésio	200	2400
Pesquisa de Hemoparasita (Gota espessa)	430	5160
Potássio	1000	12000
Proteína C Reativa - PCR	2000	24000
Proteínas Totais e Frações	5	60
Rotavírus nas fezes	5	60
Sangue Oculto Fezes	5	60
Sódio	1000	12000
TAP	210	2520
Tempo de Coagulação - TC	20	240
Tempo de Sangramento	20	240
TGO	1000	12000
TGP	1000	12000
Troponina Quantitativa	400	4800
TTPA	80	960
Total	17636	211632

*As quantidades estimadas de cada parâmetro poderão sofrer variação durante os meses. Esta variação a maior não gera cobrança adicional quando não ultrapassar 15% da quantidade estimada.

*Poderão ser inclusos no contrato outros parâmetros quando estes alinhados entre as partes através do canal comercial estipulado

ANEXO II - RELAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Grupo	Equipamento	Referência	Descritivo	Apresentação (unid compra)
Reagentes	BC6000 / BC780	Lisante	Lisante hematológico M-6 LD	und
Reagentes	BS-620M	ACIDO URICO	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE (BIO 800 - 480ML)	UND
Reagentes	BS-620M	ALBUMINA	ALBUMINA MONOREAGENTE (BIO 800 - 200 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	GLICOPROTEINA	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	AMILASE	AMILASE CINÉTICA (BIO 800 - 60 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	ESTREPTOLISINA	ANTI ESTREPTOLISINA O (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	BILIRRUBINA	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 150 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	BILIRRUBINA	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 150 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	BIOPROT	BIOPROT U/LCR (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	CALCIO	CÁLCIO ARSENAZO III (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	CK MB	CK MB UV (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	CK NAC	CK NAC UV (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	COLESTEROL	COLESTEROL MONOREAGENTE (BIO 800)	UND
Reagentes	BS-620M	COLINESTERASE	COLINESTERASE (BIO 800 - 25 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	COMPLEMENTO	COMPLEMENTO C3 (BIO 800 - 25 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	COMPLEMENTO	COMPLEMENTO C4 (BIO 800 - 25 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	CREATININA	CREATININA AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 300 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	CREATININA	CREATININA ENZIMÁTICA (BIO 800 - 144 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	LDH	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV (BIO 800 - 200 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	FATOR REUMATÓIDE	FATOR REUMATÓIDE (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	FERRO	FE AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	FERRITINA	FERRITINA (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	FOSFATASE	FOSFATASE ALCALINA IFCC (BIO 800 - 200 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	FOSFORO	FÓSFORO UV (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	FRUTOSAMINA	FRUTOSAMINA (BIO 800 - 80 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	GAMA GT	GAMA GT CINÉTICO (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	GLICOSE	GLICOSE MONOREAGENTE (BIO 800)	UND
Reagentes	BS-620M	HDL	HDL DIRETO (BIO 800 - 320 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	IMUNOGLOBULINA	IMUNOGLOBULINA A (BIO 800 - 25 ML)	UND

Reagentes	BS-620M	IMUNOGLOBULINA	IMUNOGLOBULINA G (BIO 800 - 25 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	IMUNOGLOBULINA	IMUNOGLOBULINA M (BIO 800 - 25 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	IONS	ÍONS POTÁSSIO AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	IONS	ÍONS SÓDIO AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 60 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	LACTATO	LACTATO (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	LDL	LDL DIRETO (BIO 800 - 80 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	LIPASE	LIPASE AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	MAGNESIO	MAGNÉSIO MONOREAGENTE (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	MICROALBUNINA	MICROALBUMINÚRIA (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	PCR	PROTEÍNA C REATIVA (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	PCR	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSIVEL (BIO 800 - 25 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	PROTEINA TOTAL	PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTE (BIO 800 - 200 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	TGP	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA (BIO 800 - 200 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	TGO	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA (BIO 800 - 200 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	TRANSFERRINA	TRANSFERRINA (BIO 800 - 50 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	TRIGLICERIDES	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE (BIO 800 - 480 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	UIBC	UIBC AUTOMAÇÃO (BIO 800 - 100 ML)	UND
Reagentes	BS-620M	UREIA	URÉIA UV (BIO 800 - 450 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	ACIDO URICO	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE (BIO 380/400 - 200 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	ALBUMINA	ALBUMINA MONOREAGENTE (BIO 380/400 - 200 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	GLICOPROTEINA	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	AMILASE	AMILASE CINÉTICA (BIO 380/400 - 60 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	ESTREPTOLISINA	ANTI ESTREPTOLISINA O (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	BILIRRUBINA	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	BILIRRUBINA	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	BIOPROT	BIOPROT U/LCR (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	CALCIO	CÁLCIO ARSENAZO III (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	CK MB	CK MB UV (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	CK NAC	CK NAC UV (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	COLESTEROL	COLESTEROL MONOREAGENTE (BIO 380/400)	UND

Reagentes	Bioclin 3000	CLINESTERASE	COLINESTERASE (BIO 380/400 - 25 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	COMPLEMENTO	COMPLEMENTO C3 (BIO 380/400 - 25 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	COMPLEMENTO	COMPLEMENTO C4 (BIO 380/400 - 25 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	CREATININA	CREATININA AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 200 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	CREATININA	CREATININA ENZIMATICA (BIO 380/400 - 80 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	LDH	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	FATOR REUMATÓIDE	FATOR REUMATÓIDE (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	FERRO	FE AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	FERRITINA	FERRITINA (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	FOSFATASE	FOSFATASE ALCALINA IFCC (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	FOSFORO	FÓSFORO UV (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	FRUTOSAMINA	FRUTOSAMINA (BIO 380/400 - 80 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	GAMA GT	GAMA GT CINÉTICO (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	GLICOSE	GLICOSE MONOREAGENTE (BIO 380/400)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	HDL	HDL DIRETO (BIO 380/400 - 80 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	IMUNOGLOBULINA	IMUNOGLOBULINA A (BIO 380/400 - 25 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	IMUNOGLOBULINA	IMUNOGLOBULINA G (BIO 380/400 - 25 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	IMUNOGLOBULINA	IMUNOGLOBULINA M (BIO 380/400 - 25 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	IONS	IONS POTÁSSIO AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	IONS	IONS SÓDIO AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 60 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	LACTATO	LACTATO (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	LDL	LDL DIRETO (BIO 380/400 - 40 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	LIPASE	LIPASE AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	MAGNESIO	MAGNÉSIO MONOREAGENTE (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	MICROALBUNINA	MICROALBUMINÚRIA (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	PCR	PROTEÍNA C REATIVA (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	PCR	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSIVEL (BIO 380/400 - 25ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	PROTEINA TOTAL	PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTE (BIO 380/400 - 200 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	TGP	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	TGO	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA (BIO 380/400 - 100 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	TRANSFERRINA	TRANSFERRINA (BIO 380/400 - 50 ML)	UND

Reagentes	Bioclin 3000	TRIGLICERIDES	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE (BIO 380/400 - 200 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	UIBC	UIBC AUTOMAÇÃO (BIO 380/400 - 50 ML)	UND
Reagentes	Bioclin 3000	UREIA	URÉIA UV (BIO 380/400 - 200 ML)	UND
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	DILUENTE M-68	UND
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	M-6 FD DYE	CX C/ 4
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	M-6 DR	CX C/ 2
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	M-6 LD	CX C/ 4
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	M-6 FR DYE	CX C/ 4
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	M-6 LH	CX C/ 4
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	M-6 FN DYE	CX C/ 4
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	M-6 LN	CX C/ 4
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	ESR (VHS)	Unid.
Reagentes	BC6000 / BC780	Hematologia	Controle 6-DIFF	Cx. 2 Unid.
Descartável	Descartável		CURATIVO ADULTO	cx 500 und
Descartável	Descartável		CURATIVO CURE AID INFANTIL	cx 500 und
Descartável	Descartável		SCALP- DISPOSITIVO DE INFUSÃOINTRAVENTOSA 21	c/ 50 und
Descartável	Descartável		SCALP- DISPOSITIVO DE INFUSÃOINTRAVENTOSA 23	c/ 50 und
Descartável	Descartável		SCALP- DISPOSITIVO DE INFUSÃOINTRAVENTOSA 25	c/ 50 und
Descartável	Stat Profile	Gasometria	SERINGA HEPARINICA LITICA BALANCEADA 1 ML	c/ 100 und
Descartável	Descartável		SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25x7	cx 250 und
Descartável	Descartável		SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X7 TP LUER LOCK	cx 250 und
Descartável	Descartável		SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25x7	cx 500 und
Descartável	Descartável		TUBO TAMPA AMARELA A VACUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR 3,5 ml	rack 100 und
Descartável	Descartável		TUBO TAMPA AZUL CITRATO 3,6 ml	rack 100 und
Descartável	Descartável		TUBO TAMPA ROXO EDTA K3 4 ML	rack 100 und
Descartável	Descartável		TUBO TAMPA CINZA FLUORETO 4 ML	rack 100 und

Descartável	Descartável		MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO 500UL	rack 100 und
Descartável	Descartável		TUBO MICRO TAMPA AZUL CITRATO	rack 100 und
Descartável	Descartável		MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 500UL	rack 100 und
Descartável	Descartável		MICROTUBO TIPO EPPENDORF 200 µl	pct 1000
Descartável	Descartável		MICROTUBO TIPO EPPENDORF 500 µl	pct 1000
Descartável	Descartável		TUBO FALCON 15ML	pct 50
Descartável	Descartável		ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE	cx 250 und
Descartável	Descartável		GARROTE DESCARTAVEL, 36CM S/ LAEX PC 25 TIRAS	pct 25
Descartável	Descartável		LACTOL UP LIMÃO 75G 300ML	und
Descartável	Descartável		LUGO FORTE	und
Descartável	Descartável		PIPETA VHS	cx/ 25 unds
Descartável	Descartável		TUBO CONICO	und
Descartável	Descartável		SANGUE OCULTO	cx/ 20
Descartável	Descartável		AGULHA VÁCUO 21G 25X8MM (VERDE)	cx 100 unds
Descartável	Descartável		AGULHA VÁCUO 21G 25X7MM (PRETA)	cx 100 unds
Descartável	Descartável		ALGODÃO HIDROFÍLICO DELICADO 500G	und
Acessório	Maxcoag		PAPEL TERMOSENSÍVEL, BOBINA, MAXION/ MAXCOAG, 57MM X 22M- 500D	und
Descartável	Descartável		COLETOR ADULTO COM PÁ NÃO ESTÉRIL	pct 100 und
Descartável	Descartável		COLETOR INFANTIL URINA	pct 10 unds
Descartável	Descartável		COLETOR S/ PA ESTÉRIL INDIVIDUAL 80ML	pct c/100 unds
Descartável	Descartável		COLETOR DE URINA 24 HORAS 2L	und
Descartável	Descartável		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 13F C/ 10 UND	cx 400 unds
Descartável	Descartável		DESCARTEX 13L	cx 20 unds
Descartável	Descartável		FITA DE URINA	cx com 100 unds
Descartável	Descartável		LÂMINA COMUM	cx 50 unds
Descartável	Descartável		LÂMINA FOSCA SEM LAPIDAR 26X76MM	cx 50 unds
Descartável	Descartável		LAMÍNULA DE VIDRO 22X22MM	pct 1000
Descartável	Descartável		LANCETA COM MOLA	c/ 100 und
Descartável	Descartável		ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA	pct 100 und
Descartável	Descartável		PONTEIRAS GILSON AZUL, 200-1000UL	pct 1000 unds
Descartável	Descartável		PONTEIRAS AMARELAS GILSON C200ul	pct 1000 unds

Descartável	Descartável		AZUL DE CRESIL 1% 100ML	und
Descartável	Descartável		HCG RAPID EST	cx 50 unds
Descartável	Descartável		PORTA TUBO EPPENDORF	und
Descartável	Stat Profile	Gasometria	CATA COAGULO p seringa com rosca 200un	cx 200 unds
Descartável	Descartável		CONJUNTO CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA PANOTICO NEWPROV	und
Descartável	Descartável		TESTE RAPIDO ECO COVID-19 AG (ANTIGENO) KIT C/25	cx 25
Descartável	Descartável		CUBETA PLASTICA P/ COAGULOGRAMA MAX COAG 100 UND	pct 100 unds
Descartável	Descartável		DENGUE NS1 TESTE RAPIDO C/20	cx 20 unds
Descartável	Descartável		TESTE RAPIDO DENGUE IGG E IGM C/25	cx 25 unds
Descartável	Descartável		GLUTOL 300ML 75G	und
Descartável	Descartável		HBSAG C/ 25 UND	cx 25 unds
Descartável	Descartável		HCV C/ 25 UND	cx 25 unds
Descartável	Descartável		HIV C/ 20 UND	cx 20 unds
Descartável	Descartável		LACTOL LIMÃO 50G 300ML	und
Descartável	Descartável		ÓCULOS DE PROTEÇÃO	und
Descartável	Descartável		OLEO DE IMERSÃO	und
Descartável	Descartável		REATIVO DE BENEDICT	cx 20 unds
Descartável	Descartável		ROTA VÍRUS C/20	cx 20 unds
Descartável	Descartável		SANGUE OCULTO C/ 20	cx 20 unds
Descartável	Descartável		SIFILIS TESTE RÁPIDO C/ 20	cx 20 unds
Insumo	Maxcoag		Cubetas MaxCoag	pct 100 unid.
Controle	BS-620M / Bioclin 3000 / Bioclin Íons	CONTROLE BS620/BIOCLIN3000/ÍONS SELETIVO	BIOCONTROL N	unid
Controle	BS-620M / Bioclin 3000 / Bioclin Íons	CONTROLE BS620/BIOCLIN3000/ÍONS SELETIVO	BIOCONTROL P	unid
Controle	Maxcoag	Controle coagulação	CONTROLE N	cx. 3 unid
Controle	Maxcoag	Controle coagulação	CONTROLE P	cx. 3 unid
Calibrador	BS-620M / Bioclin 3000	Calibrador testes tubidimétricos	Multical	unid.
Calibrador	BS-620M / Bioclin 3000	Calibrador geral bioquímica	Biocal	unid.
Calibrador	BS-620M / Bioclin 3000	Calibrador D-Dímero	Calibrador D-Dímero	unid.
Controle	BS-620M / Bioclin 3000	Controle Hb1Ac	Nível N e P	unid.

Calibrador	BS-620M / Bioclin 3000	Calibrador Hb1Ac	Calibrador Hb1Ac	unid.
Controle	BS-620M / Bioclin 3000	Controle testes turbidimétricos	Multicontrol 1	unid.

*A padronização de materiais pode variar e apresentar acréscimos mediante inclusão de novos parâmetros de análise no setor do laboratório da Unidade.

ANEXO III - RELAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

DESCRIÇÃO 1	DESCRIÇÃO	GRUPO
ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO ADULTO	LABORATORIO
AGAR CROMOGENICO	AGAR CROMOGENICO	LABORATORIO
AGAR CROMOGENICO (CANDIDA)	AGAR CROMOGENICO (CANDIDA)	LABORATORIO
AGAR CROMOGENICO (MRSA)	AGAR CROMOGENICO (MRSA)	LABORATORIO
AGAR MAC CONKEY	AGAR MAC CONKEY	LABORATORIO
AGAR MACCONKEY/AGAR CLED PLACA	AGAR MACCONKEY/AGAR CLED PLACA	LABORATORIO
AGAR SANGUE DE CARNEIRO A 5%	AGAR SANGUE DE CARNEIRO A 5%	LABORATORIO
AGAR SANGUE/AGAR MACCONKEY	AGAR SANGUE/AGAR MACCONKEY PLACA	LABORATORIO
AGAR	AGAR SANGUE/CHOCOLATE/MACCONKEY -	LABORATORIO
AGAR SS/AGAR MACCONKEY	AGAR SS/AGAR MACCONKEY	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
ALÇA DESC. 1 UL COMP APROX DE 19 CM	ALÇA DESC. 1 UL COMP APROX DE 19 CM	LABORATORIO
ALÇA DESCARTAVEL (DOACAO)	ALÇA DESCARTAVEL (DOACAO)	LABORATORIO
ALÇA DESCARTÁVEL 10UL AZUL	ALÇA DESCARTÁVEL 10UL AZUL	LABORATORIO
AVENTAL PVC FRONTAL MANGA LONGA	AVENTAL PVC FRONTAL MANGA LONGA	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
BIO LIQUI CARD MARK PLUS CONT TRILE 180	BIO LIQUI CARD MARK PLUS CONT TRILE 180	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
BIO VARIANTE TURBO II WASH/DILUENTE HBA1	BIO VARIANTE TURBO II WASH/DILUENTE HBA1	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
BOBINA PARA EQUIPAMENTO M348	BOBINA PARA EQUIPAMENTO M348	LABORATORIO
CALDO BHI	CALDO BHI	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CALDO GN (GNBROTH, HAJNA)	CALDO GN (GNBROTH, HAJNA)	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CARTOES DE IDENT. P/ LEVEDURAS	CARTOES DE IDENT. P/ LEVEDURAS	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CARTOES DE IDENTIF. P/ COCOS	CARTOES DE IDENTIF. P/ COCOS GRAM-	LABORATORIO
CARTOES IDENTIF P/BACIOS	CARTOES IDENTIF P/BACIOS	LABORATORIO
CARTOES SENS. ANTIMICROB. P/ COCOS GRAM-OS	CARTOES SENS.ANT.P/COCOS GRAMP.AST P637	LABORATORIO
CARTOES SENSIB A ANTIMICR. MIC AST N409	CARTOES SENSIB A ANTIMICR. MIC AST N409	LABORATORIO

CARTOES SENSIB. ANTIMICR.(MIC) AST	CARTOES SENSIB. ANTIMICR.(MIC) AST	LABORATORIO
CARTUCHO MEDICAO 250T (RP 500)	CARTUCHO MEDICAO 250T (RP 500)	LABORATORIO
COLETOR DE URINA 24H 3 LITROS	COLETOR DE URINA 24H 3 LITROS	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM.	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM.	LABORATORIO
CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL- NEELSEN	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL- NEELSEN	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CRIOTUBO - TSB/GLICEROL	CRIOTUBO - TSB/GLICEROL	LABORATORIO
CUBETA PLASTICA RAC 050	CUBETA PLASTICA RAC 050	LABORATORIO
CUBETAS FIBRITIMER II COAG 10446530 (DOA	CUBETAS FIBRITIMER II COAG 10446530 (DOA	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
ETIQUETA BC ROBO	ETIQUETA BC ROBO	LABORATORIO
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO UPA	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO UPA	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EVEROLIMUS PRECICONTROL (CONTROLE)	EVEROLIMUS PRECICONTROL (CONTROLE)	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
FIO CATGUT SIMPLES 50 AG. 2,0CM 75CM	FIO CATGUT SIMPLES 50 AG. 2,0CM 75CM	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
FIO NYLON 50 C/AG. 2,0 CM CUR 3/8	FIO NYLON 50 C/AG. 2,0 CM CUR 3/8	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
FITAS DE MEDIÇÃO DE PH DE 014,0	FITAS DE MEDIÇÃO DE PH DE 014,0 CAIXA	LABORATORIO
FRASCO P/ HEMOCULTURA AERÓBICO - INFANTI	FRASCO P/ HEMOCULTURA AERÓBICO - INFANTI	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
KIT P/IDENTIFICAÇÃO DE	KIT P/IDENTIFICAÇÃO DE	LABORATORIO
LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM FOSCA	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM FOSCA	LABORATORIO
LAMINULA 18X18 MM PACOTE C/ 100 UNID	LAMINULA 18X18 MM PACOTE C/ 100 UNID	LABORATORIO
LAMINULA 20X20 MM PACOTE C/ 100	LAMINULA 20X20 MM PACOTE C/ 100 UNID	LABORATORIO
LAMINULA 24X24 MM PACOTE C/100 UNID	LAMINULA 24X24 MM PACOTE C/100 UNID	LABORATORIO
LAMÍNULAS P/ MICROSCOPIA 22 MM	LAMÍNULAS P/ MICROSCOPIA 22 MM X 22	LABORATORIO
LUVA DE LATEX TIPO MUCAMBO	LUVA DE LATEX TIPO MUCAMBO	MATERIAL MEDICO OSPITALAR
MICRO TUBO COL. SANGUE EDTA K2	MICRO TUBO COL. SANGUE EDTA K2	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
MICROTUBO EPPENDORF 1,5ML COM	MICROTUBO EPPENDORF 1,5ML COM	LABORATORIO
MINILOCK	MINILOCK	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR



MUTISENSOR INTEG QUIKL NA/K/CL 10445058	MUTISENSOR INTEG QUIKL NA/K/CL 10445058	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
OLEO DE IMERSAO P/ MICROSCOPIA	OLEO DE IMERSAO P/ MICROSCOPIA	LABORATORIO
PCR TURBIQUEST PLUS LABTEST	PCR TURBIQUEST PLUS LABTEST	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
PINCEL MARCA TEXTO VERDE	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ VHS	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ VHS	LABORATORIO
PIPETA VOLUMÉTRICA 1 MICROLITRO	PIPETA VOLUMÉTRICA 1 MICROLITRO	LABORATORIO
PIPETA VOLUMÉTRICA 2 MICROLITRO	PIPETA VOLUMÉTRICA 2 MICROLITRO	LABORATORIO
PLACA DE KLINE PARA VDRL 12 CAVIDADES PO	PLACA DE KLINE PARA VDRL 12 CAVIDADES PO	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
POLIDISCOS PARA ESBL	POLIDISCOS PARA ESBL	LABORATORIO
PONTEIRA PLAST 1200UL AMAR	PONTEIRA PLAST 1200UL AMAR C/1000	LABORATORIO
PONTEIRA PLAST 1-200UL AMAR C/1000 (DOACAO)	PONTEIRA PLAST 1-200UL AMAR C/1000 (DOACAO)	LABORATORIO
PONTEIRA PLASTICA 200 1000UL AZUL	PONTEIRA PLASTICA 200 1000UL AZUL	LABORATORIO
PONTEIRA PLASTICA 200 1000UL AZUL	PONTEIRA PLASTICA 200 1000UL AZUL	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
PULSEIRA BRANCA INTERNO ADULTO PAPEL	PULSEIRA BRANCA INTERNO ADULTO PAPEL	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
REAGENTE EVEROLIMUS	REAGENTE EVEROLIMUS	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2 COM FILTRO	RESPIRADOR SEMI FACIAL PFF2 COM FILTRO	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
SCALP Nº23 A VACUO - BD	SCALP Nº23 A VACUO BD	LABORATORIO
SCALP Nº25 A VACUO - BD	SCALP Nº25 A VACUO BD	LABORATORIO
SIROLIMUS CALSET	SIROLIMUS CALSET	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
SOLUÇÃO LAV EZ WASH ADVIA HEMA	SOLUÇÃO LAV EZ WASH ADVIA HEMA	LABORATORIO
SOLUÇÃO LUGOL	SOLUÇÃO LUGOL	LABORATORIO
SOLUÇÃO SALINA 0,45% (DOACAO)	SOLUÇÃO SALINA 0,45% (DOACAO)	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
SORO ANTI D PROTHEMO	SORO ANTI D PROTHEMO	LABORATORIO
SORO ANTIA PROTHEMO	SORO ANTIA PROTHEMO	LABORATORIO
SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10ML	SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10ML	LABORATORIO
SORO ANTIB PROTHEMO	SORO ANTIB PROTHEMO	LABORATORIO
SORO CONTROLE RH 10ML	SORO CONTROLE RH 10ML	LABORATORIO
SORO DE IGG ANTIGLOBULINAS 10ML	SORO DE IGG ANTIGLOBULINAS 10ML	LABORATORIO

STAPHY TEST	STAPHY TEST	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
SWAB COM MEIO CARY BLAIR	SWAB COM MEIO CARY BLAIR	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
SWAB RAYON ESTÉRIL COLETA DE	SWAB RAYON ESTÉRIL COLETA DE	LABORATORIO
SWAB STUART C/ GEL	SWAB STUART C/ GEL	LABORATORIO
TIRA GRADIENTE CONC (MIC) LEVOFLOXACINO	TIRA GRADIENTE CONC (MIC) LEVOFLOXACINO	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TIRA GRADIENTE CONC (MIC) MEROPENEM	TIRA GRADIENTE CONC (MIC) MEROPENEM	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TIRA GRADIENTE CONC (MIC) SUIFAMETOXAZOI	TIRA GRADIENTE CONC (MIC) SUIFAMETOXAZOI	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TUBO DE ENSAIO 12X75MM (DOACAO)	TUBO DE ENSAIO 12X75MM (DOACAO)	LABORATORIO
TUBO DE ENSAIO 12X75MM (VIDRO)	TUBO DE ENSAIO 12X75MM (VIDRO)	LABORATORIO

*Qualquer outro material que não esteja na lista de padronização poderá ser incluído e discutido durante período contratual sob qual responsabilidade de abastecimento será incido



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G72AR-2YDCS-SYENV-T4ELY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEANDRO NEVES NUNES (CPF ***.972.777-**) em 11/12/2024 10:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Mauro Antonio Pampolha Fernandes Filho (CPF ***.542.772-**) em 11/12/2024 10:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.222.35.103	Lat: -3,102612 Long: -60,007725
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	mauro.filho@labsa.com.br
Email verificado	
AtK8IJdFMCxIGWi8bebLTAAhTnj/J/uoGyl+wbJnYis=	
SHA-256	

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 11/12/2024 14:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ FERNANDA SIFUENTES CARVALHO MAFRA (CPF ***.180.222-**) em 17/12/2024 10:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/G72AR-2YDCS-SYENV-T4ELY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>